

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2021

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 12.072.407/0001-03, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcante, n.º 97 - Centro - Vertentes - PE. CEP – 55.770-000, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário de Ação Social, **SR. LUIZ SABINO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 043.724.838-05 e da Cédula de Identidade n.º 7.800.600 SDS-PE, residente no Povoado do Livramento, 5 - Junco - Vertentes - PE, CEP -55770-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES - ME**, CNPJ n.º 05.461.310/0001-27, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 404, 3.º Andar, Sala 02 – Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, neste ato representada pelo Senhor **GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 813.121 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 032.463.884-15, residente na Rua Barão de Porto Seguro, n.º 756, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP nº 55012-030, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do **Inexigibilidade n.º 001/2021**, consoante consta do **Processo Licitatório n.º 004/2021**, sujeitando-se as partes às leis nº 14.133/21, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato nº 23-2021 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade continua dos serviços mediante a contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, e orçamento, com disponibilização de software de contabilidade e orçamento público, operando em nuvem 24h no ar, que permite repassar dados para consolidação com a prefeitura para envio de sagres/TCE-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula décima do Contrato nº 023-2021 será modificada, ficando a vigência contratual prorrogada até 01/11/2024.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

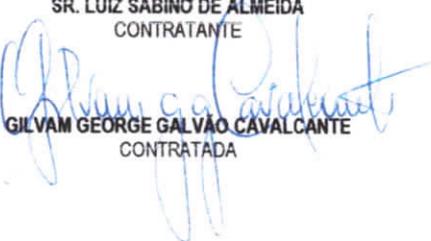
CLÁUSULA QUINTA - As alterações contratuais ocorridas por força deste instrumento estão embasadas nos artigos Art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 023-2021.

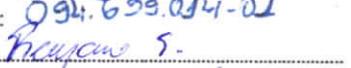
Vertentes - PE, 30 de outubro de 2023.


SR. LUIZ SABINO DE ALMEIDA
CONTRATANTE


GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 
094.699.014-01

CPF: 
164960894-26